



Município de Pinhão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

PORTARIA N.º 114/2022

DATA: 24/02/2022

A Secretaria Municipal de Administração Pinhão, Estado do Paraná, por meio da Secretária **Juliana Aparecida Tesseroli**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Resolve:

Art. 1º. Conceder aos Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados, adicional de tempo de serviço de 2% (dois por cento), retroativo a **janeiro de 2022**, em conformidade com o art. 86 da Lei Municipal n.º 1450/2009, de 18/06/2009 e o art. 20, II da Lei Municipal n.º 1451/2009, de 18/06/2009:

2482-1 Acir da Silva Santos	C03-C04	0587-1 João Valdir da Silva	A09-A10
0016-1 Adimarins Fabricio	A11-A12	2363-1 José Neoraldo Machado	A03-A04
0043-1 Alcione Incizo de Oliveira	B10-B11	0728-1 Lineu Loures de Lima	A10-A11
2234-1 Alietison Junior de Oliveira	B03-B04	2238-1 Lucélia Lopes de O. Camargo	B03-B04
2295-1 Ana Marinius Dala Roza	C03-C04	2551-1 Luiz Carlos Tabora Ribas	A03-A04
2638-1 Angelita Aparecida Ferreira Mazur	C02-C03	0788-1 Márcia Regina Antunes	C10-C11
0221-1 Cinira de Paula Zaluski	C10-C11	0861-1 Maria José de Moraes	C09-C10
0260-1 Dalmo Bischof de Moraes	A11-A12	2553-1 Marlene Ap. Vieira Diniz	D03-D04
2636-1 Dalva de Lourdes Dala Roza	C02-C03	0933-1 Marlene de Oliveira Machado	A10-A11
3040-1 Ildo Iwasenko	D01-D02	1017-1 Nilce do Belém Ramos de Lima	B10-B11
0502-1 Ivete da Ap. Kluguer Pereira	B10-B11	1123-1 Regiane Aparecida Fonseca	D08-D09
3030-1 Joanes Jairo dos Santos Correia	C01-C02	2400-1 Vanessa Schmitt	B03-B04
1318-1 Vilson Antonio Prudente	D09-D10		

Art. 2º. Conceder aos Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados, adicional de tempo de serviço de 2% (dois por cento), em conformidade com o art. 86 da Lei Municipal n.º 1450/2009, de 18/06/2009 e o art. 20, II da Lei Municipal n.º 1451/2009, de 18/06/2009:

27321 - João Amarildo Ribas Rolão C02-C03

Art. 3º. Conceder aos Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados, adicional de tempo de serviço de 2% (dois por cento), referente aos anos de 2017 e 2019, em conformidade com o art. 86 da Lei Municipal n.º 1450/2009, de 18/06/2009 e o art. 20, II da Lei Municipal n.º 1451/2009, de 18/06/2009:

2499-1 Ana Maria de Oliveira Belo	A02-A03
2499-1 Ana Maria de Oliveira Belo	A03-A04
2672-1 Jeferson de Godoi	A01-A02
2672-1 Jeferson de Godoi	A02-A03
2239-1 Sirlei Ferreira Machado	B02-B03
2239-1 Sirlei Ferreira Machado	B03-B04
2500-1 Terezinha do Rosário	A02-A03
2500-1 Terezinha do Rosário	A03-A04

disposições em contrário.

em 24 de fevereiro de 2022.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as

Secretaria Municipal de Administração de Pinhão, Estado do Paraná,


Juliana Aparecida Tesseroli
Secretária Municipal de Administração